

**EDITAL Nº 12/2022**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA APOIO A COORDENAÇÃO DE CURSOS E UAB**

**Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB Cefor/Ifes – EFAN VI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CELETISTA PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA AO  
ÂMBITO DO PROGRAMA UAB**

**RETIFICAÇÃO I EM 17.02.2022**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a retificação do Edital nº 12/2022, com a Retificação e a Inclusão dos seguintes itens:

**RETIFICAÇÃO**

- No item 2.2 Celetistas, cargas horárias (CH) e requisitos. Quadro II. Na observação ao fim do item.

**ONDE SE LÊ:**

- OBS: Os celetistas selecionados deverão cumprir a carga horária de 20 horas no período de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 17:00 (de segunda-feira a sexta-feira).

**LEIA-SE:**

- OBS: Os celetistas selecionados deverão cumprir presencialmente a carga horária de 20 horas no período de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 17:00 (de segunda-feira a sexta-feira).

- No Quadro III – Cronograma.

**ONDE SE LÊ:**

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	14/02/2022 a 14/03/2022
Resultado Parcial – Análise da Documentação	25/03/2022
Envio de recursos relativos à análise de documentação	26/03/2022 a 29/03/2022
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	01/04/2022
Período de realização das entrevistas	04/04/2022 a 06/04/2022
Resultado Final	11/04/2022

**LEIA-SE:**

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	14/02/2022 a 14/03/2022
Resultado Parcial – Análise da Documentação	25/03/2022
Envio de recursos relativos à análise de documentação	26/03/2022 a 29/03/2022
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	01/04/2022
Período de realização das entrevistas	04/04/2022 a 06/04/2022
Envio de recursos relativos as Entrevistas	07/04/2022 a 08/04/2022
Resultado Final	15/04/2022

- No **ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**, no quadro 1 – Formação Acadêmica.

**ONDE SE LÊ:**

1 – Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação lato sensu (Especialização ou strictu sensu)	#####	#####
a) Área de atuação, conforme Quadro I.	12	12
b) Outra área	6	6
Graduação na área de atuação, conforme Quadro I	17	17
<b>TOTAL GERAL</b>		35

**LEIA-SE:**

1 – Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação especialização lato sensu na área de atuação, conforme Quadro I.	3	3
Pós-Graduação especialização lato sensu em outra área	1	1
Pós-Graduação strictu sensu Mestrado na área de atuação, conforme Quadro I.	4	4
Pós-Graduação strictu sensu Mestrado em outra área.	2	2
Pós-Graduação strictu sensu Doutorado na área de atuação, conforme Quadro I.	5	5

Pós-Graduação strictu sensu Doutorado em outra área.	3	3
Graduação na área de atuação, conforme Quadro I.	17	17
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35</b>

### **INCLUSÃO**

- A inclusão do item:

4.6 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade no envio do e-mail, será considerado apenas o último envio.

Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2022.



Renato Tannure Rotta de Almeida  
Diretor Presidente - Facto